

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
27/01/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Área Requisitante

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

Responsável pela demanda: Ronei Ximenes Martins

Matrícula/SIAPE: 1738663

E-mail: rxmartins@ufla.br

Telefone: 2142-2076

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Thiago do Prado Ramos

Matrícula/SIAPE: 2546001

Cargo: Analista de TI

Lotação: CIC/DGTI/SGV

E-mail: thiago@ufla.br

Telefone: 3829-1521

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 27 de janeiro de 2022.

Thiago do Prado Ramos

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação de licença para gravação de transmissões realizadas utilizando-se a ferramenta Google Workspace for Education já utilizada pela comunidade acadêmica e administrativa.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos	Nome do documento <vigência>
N.56	Objetivo Estratégico 1.6.2	Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025
N.60	Objetivo Estratégico 1.6.1	Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2025>

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A.56.3	- Capacitações e oficinas nos serviços de Web Conferência - Revisar o catálogo de serviços. - Divulgar os serviços de web conferência do catálogo de serviço	M.56.3	Aprimorar os serviços de Web Conferência da RNP e Plataforma Gsuite

	- Realizar parcerias com a RNP para compor a infraestrutura de serviços de nuvem que dão sustentação ao serviço de Web Conferência para aumentar a disponibilidade e capacidade armazenamento.		
A.60.3	<ul style="list-style-type: none"> - As unidades organizacionais devem solicitar o pedido da contratação de Software como Serviço (SaaS) do PAC do ano corrente, conforme legislação vigente (IN01/2019 ME/SGD); - Criar plano de contratação de Software como Serviço (SaaS) do PAC do ano corrente para aprovação da PROPLAG; - Instituir equipe de planejamento da contratação conforme legislação vigente (IN 01/2019 ME/SGD); - Implementar ritos do processo de contratação, conforme modalidade (dispensa, inexigibilidade, pregão, IRP, etc); - Instituir ritos da gestão do contrato ou recebimento de materiais ou serviços, conforme a legislação vigente; - Executar planejamento da contratação conforme autorização da autoridade competente. 	M.60.3	Atender, anualmente, 100% da demanda de Serviços de Computação em nuvem - Software como Serviço (SaaS), conforme disponibilidade orçamentária institucional e autorização da PROPLAG.

ALINHAMENTO AO PAC 2022	
Item	Descrição
4783	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Atualmente, as atividades dos cursos de graduação e pós-graduação possuem atividades e aulas programadas tanto de forma presencial quanto de forma on-line,. Assim sendo, a gravação e disponibilização de aulas on-line nos ambientes virtuais de aprendizagem é exigida para garantir o maior acesso aos conteúdos por estudantes.

Dessa forma, se torna necessária a contratação de licença/permissão para gravação de transmissões realizadas utilizando-se a ferramenta Google Meet, já utilizada pela comunidade acadêmica e administrativa.

Destaque-se que tal contratação trará benefícios não só para discentes e docentes dos cursos de graduação e pós-graduação, mas também para os demais usuários técnicos administrativos e setores acadêmicos e administrativos da UFLA, que vem utilizando este recurso (transmissão e gravação) na execução do Trabalho Remoto e também em reuniões, prezando o distanciamento, como medida de prevenção da Covid-19.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Atendimento às necessidades e exigências regulamentares para execução do Ensino Remoto nos cursos de graduação e pós-graduação da UFLA.
- Continuidade da disponibilidade de gravação de reuniões e webconferências on-line realizadas por servidores da UFLA e setores acadêmicos e administrativos da UFLA.

6 – FONTE DE RECURSOS

Institucional.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 27 de janeiro de 2022.

Ronei Ximenes Martins

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Pedro Viana Figueiredo

Matrícula/SIAPE: 1730050

Cargo: Técnico de TI

Lotação: CIC/DGTI/SGV

E-mail: pedroviana@ufla.br

Telefone: 3829-1523

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 27 de janeiro de 2022.

Pedro Viana Figueiredo

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

(SE APLICÁVEL)

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

(SE APLICÁVEL)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 27 de janeiro de 2022.

Anderson Bernardo dos Santos

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando a necessidade da Área Requisitante e sua relevância para atendimento do interesse público da Instituição, considerando os objetivos estratégicos.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Clayton Ferreira Santos	Matrícula/SIAPE: 1549314
Cargo: Técnico de TI	Lotação: CAT/DGTI/SGV
E-mail: clayton@ufla.br	Telefone: 3829-1509

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Local, 27 de janeiro de 2022.

Clayton Ferreira Santos

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 27 de janeiro de 2022.

ErasmO Evangelista de Oliveira